

J&F INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 00.350.763/0001-62

NIRE 35.300.340.825

ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS NOTAS PROMISSÓRIAS COMERCIAIS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, EM 5 (CINCO) SÉRIES, DA J&F INVESTIMENTOS S.A., REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2023

- 1. DATA, HORA E LOCAL.** Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2023, às 16h00, de forma exclusivamente digital e remota, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), coordenada pela J&F Investimentos S.A., localizada na Av. Marginal Direita do Tietê nº 500, Bloco I, 1º andar, Vila Jaguara, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.118-100 ("Companhia"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença do notista (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) das Notas Promissórias (conforme abaixo definido) em circulação.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e em razão da presença do titular representando 100% (cem por cento) das notas promissórias comerciais em circulação das 5 (cinco) séries, da primeira emissão de notas promissórias comerciais da Emissora ("Notas Promissórias"), conforme assinaturas na lista de presença desta ata ("Titular"). Presentes a Emissora, o Titular e representantes da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário").
- 3. MESA.** Presidente: Ricardo Chatagnier Borges Perez; e Secretário: Marcelo Henrique Solano Salmaso.
- 4. DEFINIÇÕES:** Todos os termos iniciados em letras maiúsculas e que não sejam de outra forma definidos na presente Ata da Assembleia dos Titulares das Notas Promissórias da 1ª (Primeira) Emissão, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição de Notas Promissórias, em Cinco Séries, da J&F Investimentos S.A., ("AGN" e "Notas Promissórias", respectivamente), terão os significados que lhes são atribuídos nas cédulas representativas das Notas Promissórias ("Cédulas").

5. ORDEM DO DIA. Deliberar sobre:

(a) *Waiver* definitivo até o fim da Operação sobre a utilização dos recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão (ou seja, aqueles efetivamente recebidos pela Emissora após os pagamentos de, dentre outros, todas as taxas, honorários e comissões incorridos no âmbito da Emissão) para o cumprimento da obrigação prevista na alínea (xxxiv) da Cláusula 19.1 das Cártulas;

(b) Para garantir um índice de cobertura da Alienação Fiduciária que represente 200% (duzentos por cento) do saldo devedor da Emissão, (i) a realização do resgate antecipado parcial de 08 (oito) cártulas das Notas Promissórias da 4ª (quarta) série em circulação ("Resgate Antecipado Parcial das Notas Promissórias da 4ª Série"), mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias, acrescido da Remuneração, conforme definidos nas cártulas das Notas Promissórias da 4ª Série, calculada *pro rata temporis*, considerando o valor de todas as cártulas da 4ª Série desde a Data de Emissão até a data do efetivo Resgate Antecipado Parcial das Notas Promissórias da 4ª Série, sendo devido prêmio a ser acordado entre Emissora e Titular via *e-mail* até o dia útil imediatamente anterior à data do efetivo Resgate Antecipado Parcial das Notas Promissórias da 4ª Série ("Valor do Resgate Antecipado"), no prazo máximo de até 18 de julho de 2023, podendo ser realizado no menor prazo possível, conforme autorizado pelos procedimentos operacionais da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Balcão B3 ("B3") e do Banco Bradesco S.A., na qualidade de banco mandatário ("Banco Mandatário"); e

(c) a autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para, em conjunto, realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações aprovadas na presente assembleia.

6. DELIBERAÇÕES. Instalada a assembleia, o Titular deliberou por:

(a) Condicionado a efetivação do resgate antecipado parcial mencionado no item (b) abaixo, aprovar o *waiver* definitivo até o fim da Operação sobre a utilização dos recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão (ou seja, aqueles efetivamente recebidos pela Emissora após os pagamentos de, dentre outros, todas as taxas, honorários e comissões incorridos no âmbito da Emissão) para o cumprimento da obrigação prevista na alínea (xxxiv) da Cláusula 19.1 das Cártulas;

(b) Para garantir um índice de cobertura da Alienação Fiduciária que represente 200% (duzentos por cento) do saldo devedor da Emissão, aprovar o Resgate Antecipado Parcial das Notas Promissórias da 4ª Série, mediante o pagamento do Valor do Resgate Antecipado no prazo máximo de 18 de julho de 2023, podendo ser realizado no menor prazo possível, conforme autorizado pelos procedimentos operacionais da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Balcão B3 (“B3”) e do Banco Bradesco S.A., na qualidade de banco mandatário (“Banco Mandatário”); e

(c) a autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para, em conjunto, realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações aprovadas na presente assembleia.

As deliberações aprovadas na presente assembleia ocorrem por mera liberalidade do Titular, não importando em qualquer renúncia de direitos ou privilégios decorrentes das Notas Promissórias.

A Emissora atesta que a presente AGN foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 81, com a dispensa de videoconferência, em razão da participação do Titular representando 100% (cem por cento) Notas Promissórias.

7. ENCERRAMENTO. Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo Titular, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário. Presidente: Ricardo Chatagnier Borges Perez; Secretário: Marcelo Henrique Solano Salmaso; Emissora: J&F Investimentos S.A.: André Alcântara Ocampos; Agente Fiduciário: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.: Estevam Borali e Juliana Mayumi Nagai; Titular Presente: Ricardo Chatagnier Borges Perez e Marcelo Henrique Solano Salmaso, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

São Paulo 14 de julho de 2023.

(Restante da página deixado em branco intencionalmente.

Assinaturas seguem na próxima página)

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS NOTAS PROMISSÓRIAS COMERCIAIS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, EM 5 (CINCO) SÉRIES, DA J&F INVESTIMENTOS S.A., REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2023

Mesa:

Ricardo Chatagnier Borges Perez
Presidente

Marcelo Henrique Solano Salmaso
Secretário

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS NOTAS PROMISSÓRIAS COMERCIAIS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, EM 5 (CINCO) SÉRIES, DA J&F INVESTIMENTOS S.A., REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2023

Agente Fiduciário:

TRUSTE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Estevam Borali
Cargo: Diretor

Nome: Deyse Moreno Antunes
Cargo: Procuradora

*PÁGINA DE ASSINATURAS DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS NOTAS
PROMISSÓRIAS COMERCIAIS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, EM 5 (CINCO) SÉRIES, DA
J&F INVESTIMENTOS S.A., REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2023*

Emissora:

J&F INVESTIMENTOS S.A.

Nome: André Alcantara Ocampos

Cargo: Diretor Vice-Presidente Corporativo